



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.076 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fica fixado o preço público de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% (dez por cento).

§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas terão estacionamento gratuito".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de dezembro de 1992.

ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de dezembro de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo